



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



(74) 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 128/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ROGÉRIO SANTOS AMORIM, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIAS

- PORTARIA 004/2020 - INSTITUI O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ.
- PORTARIA Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A ROTINA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO APLICATIVO DE INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO EMPREGA IRECÊ, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IRECÊ-BA.

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE RUAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

CONTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 022403/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 - CONTRATADO: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 128/2020

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Rogério Santos Amorim, secretário de Infraestrutura e serviços públicos, da Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar o Sr. Rogério Santos Amorim, do cargo em comissão de secretário de Infraestrutura e serviços públicos, da Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código SB01.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de março de 2020.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Rio de Janeiro, n.º 383, Bairro Flor do Prado - Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

Portaria 004/2020

Institui o Funcionamento dos Serviços de Saúde do município de Irecê.

A Secretária Municipal de Saúde de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os Decretos de n.º 106, 107, 108, 111, 116 e 117 em vigor as disposições que Estabelece medidas temporárias no âmbito do território deste Município de Irecê/BA de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO o ofício n.º 477/2020/CFO enviado ao Ministério da Saúde que solicita a adoção das providências uma vez que as atividades odontológicas implicam em contato direto, próximo e demorado entre o cirurgião dentista e o paciente.

CONSIDERANDO que no presente momento temos casos suspeitos no âmbito da região deste Município de Irecê/BA, o que nos impulsiona a promover medidas preventivas de controle, pois que somente as ações em conjunto da sociedade civil, agentes públicos, sociedades científicas e profissionais de saúde farão com que enfrentemos esta nova epidemia com sucesso, diminuindo a mortalidade principalmente entre os idosos e mitigando as consequências sociais e econômicas;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a Portaria SEPRT n.º 1.359, de 09 de dezembro de 2019 de acordo o Anexo 3 da Norma Regulamentadora n.º 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos e cidadãs em geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar treinamento sistemático quanto à higienização dos serviços, das mãos e uso EPIs para todos os funcionários da Rede Municipal de Saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, nº 383, Bairro Flor do Prado - Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

Art. 2º - Realizar treinamento de manejo clínico, coleta de material para análise laboratorial e notificação dos casos suspeitos para os profissionais de saúde responsáveis pelo acompanhamento/monitoramento dos casos suspeitos;

Art. 3º - Disponibilizar álcool em gel 70% em todos os setores das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde;

Art. 4º - Suspender as cirurgias eletivas durante o período da pandemia do Covid-19.

Art. 5º - Suspender os serviços ambulatoriais da rede pública e privada, incluindo os serviços odontológicos durante o período da pandemia do Covid-19.

Parágrafo Único: Exceto os serviços ambulatoriais de emergência psiquiátrica e ambulatórios de gravidez de alto risco.

Art. 6º - Determinar que os profissionais de saúde e os demais servidores da área de saúde poderão ser convocados para desenvolver atividades em outros pontos da atenção, conforme necessidade da Gestão;

Parágrafo Único: Todas as ausências e/ou afastamentos dos servidores serão autorizados, exclusivamente, pela Secretária de Saúde, incluindo os que se enquadram nos grupos de risco.

Art. 7º - Suspender as terapias e/ou atividades em grupo na Rede Pública Municipal de Saúde;

Art. 8º - Limitar a quantidade de visitantes para apenas 01 por paciente de enfermaria/dia, organizando a visita de forma a diminuir o quantitativo de pessoas circulando na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H;

Art. 9º - Apresentar o fluxograma para atendimento aos casos suspeitos:

§1º - Em caso de início de sinais e sintomas: Febre, Tosse, Desconforto Respiratório, ou qualquer sintoma gripal fazer contato, através do SAMU 192 ou whatsapp (74) 99999-4070;

§2º - O médico da Central de Regulação de Urgências – CRU/SAMU aplicará protocolo para definição de caso suspeito e irá classificá-lo por critério de gravidade, definindo conduta.

Art. 10º - Aprovar o anexo I da presente portaria que esclarece o funcionamento da Rede Municipal de Saúde, para o período definido de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período ou alterado em conformidade com estágio de evolução do COVID-19;

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 01/2020.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de Abril de 2020

Dulce Nunes Barreto Duarte
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Rio de Janeiro, nº 383, Bairro Flor do Prado - Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

ANEXO I

FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE (Setor Administrativo):

- Funcionamento Interno.

UPA (Unidade de Pronto Atendimento):

- Funcionamento 24h.
- Fim de Semana: Os curativos, retirada de pontos e troca de sonda vesical serão realizados no PSF Arnóbio Batista, das 7:30 às 11:30h.

UPA COVID (Unidade de Pronto Atendimento - COVID):

- Funcionamento 24h.

SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência):

- Funcionamento 24h.

CENTRO DE PARTO NORMAL:

- Suspensão do Atendimento por tempo indeterminado;
- As gestantes devem procurar o setor de Obstetrícia do Hospital Regional Dr. Mário Dourado Sobrinho.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

- Funcionando normalmente.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

- Funcionando normalmente.

EMISSÃO DO CARTÃO SUS:

- O Serviço foi transferido para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, na Tva. Noel Nutles, SN, Centro, das 7:30 às 11:30h.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSFs):

- O horário de funcionamento será das 7:30 às 12h;
- As atividades em grupo estão suspensas;
- Fim de Semana: Os curativos, retirada de pontos e troca de sonda vesical serão realizados no PSF Arnóbio Batista, das 7:30 às 11:30h;
- Cinco (05) Unidades terão seus atendimentos suspensos, temporariamente, a partir do dia 06/04/2020. Os usuários deverão se deslocar para as Unidades abaixo relacionadas:
 - UBSF do Paulo Freire para a UBSF do Arnóbio Batista;
 - UBSF do Paraíso para a UBSF do Fundação Bradesco;
 - UBSF do São Francisco para a UBSF do Vila Nobelino;
 - UBSF do Alto do Moura para a UBSF do Vivendas 2;
 - UBSF do Baixão do Sinézia para a UBSF do São José.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, nº 383, Bairro Flor do Prado - Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

- Determinar que em casos de urgência no período vespertino, a população deverá se encaminhar à UPA 24H;
- As Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde:
 - Agendamentos estão suspensos;
 - Oferta de atendimentos comprovadamente de urgência/emergência, para referência municipal, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12h no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL:

- As terapias e/ou atividades em grupo estão suspensas.

CAPS (Centro de Atenção Psicossocial):

- As terapias e/ou atividades em grupo estão suspensas;
- Atendimentos individuais somente em casos de urgência;
- O funcionamento da Farmácia está ocorrendo normalmente.

TFD (Tratamento Fora do Domicílio):

- As viagens para pacientes crônicos e oncológicos estão mantidas;
- As viagens para procedimentos eletivos (consultas/exames/cirurgias) estão suspensas;

CEM (Centro de Especialidades Médicas):

- Os Atendimentos foram suspensos, exceto as consultas emergenciais de psiquiatria e entrega de medicamento que ocorrerão no prédio da antiga CEM, na Rua Rio Taquari, 55, Recanto das Árvores;

HOSPITAL MUNICIPAL:

- Funcionará como Unidade PA COVID 19 Regional;

CTA (Centro de Testagem e Acompanhamento – HIV/AIDS):

- Funcionando, temporariamente, no PSF Paulo Freire (a Unidade está funcionando, exclusivamente, para o CTA);
- Os Atendimentos estão mantidos;
- A entrega de medicamentos está ocorrendo normalmente.

UNIDADE DE FISIOTERAPIA DE IRECÊ:

- As atividades da “Escola de Postura” e os demais atendimentos estão suspensos;

LABORATÓRIO MUNICIPAL:

- As demandas internas estão mantidas;

SAÚDE DA MULHER:

- Os atendimentos de Pré-Natal de Alto-risco ocorrerão na antiga CEM, na Rua Rio Taquari, 55, Recanto das Árvores, nos dias e horários agendados;
- Os agendamentos de ginecologia e mastologia estão suspensos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, nº 383, Bairro Flor do Prado - Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO):

- Oferta de Atendimentos de Urgência, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12h;
- Os agendamentos eletivos estão suspensos;





GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ROTINA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO APLICATIVO DE INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO **EMPREGA IRECÊ**, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IRECÊ-BA.

O Secretário de Indústria e Comércio do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de políticas de incentivo ao emprego e renda no município de Irecê;

CONSIDERANDO a implantação de novas ferramentas tecnológicas, inovando o serviço público e otimizando o atendimento ao cidadão de Irecê;

CONSIDERANDO a geração de um banco de dados de currículos dos profissionais em busca de uma oportunidade em emprego nas instituições públicas e privadas de Irecê.

CONSIDERANDO a importância de estreitar o relacionamento do empregador e o empregado em busca de uma vaga de emprego, através de uma plataforma online.

CONSIDERANDO a comodidade do empregador ter acesso ao banco de dados de profissionais disponíveis no mercado de trabalho de Irecê, agendar entrevistas e notificar a contratação de forma online.

CONSIDERANDO o lançamento do aplicativo **EMPREGA IRECÊ**, ocorrido no dia 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento aos empresários interessados em disponibilizar vagas de emprego, bem como aos cidadãos, interessados em cadastrar seus currículos no aplicativo **EMPREGA IRECÊ**, será realizado pela **Srª Carla Daniela Pires Mascarenhas**, Agente de Desenvolvimento do Município, que atende na Sala do Empreendedor, localizada na sede da Prefeitura Atende, situada à Rua ACM nº 31, Centro – Irecê/BA.

Art. 2º - Para o empresário ter acesso ao banco de dados dos currículos e gerenciar as ofertas de vagas, deverá solicitar da Secretaria de Indústria e Comércio, o cadastro de **Login e Senha da Empresa no Módulo Web**, como também, poderá solicitar a




visita do Agente de Desenvolvimento do Município no estabelecimento comercial para orientações e treinamentos.

Art. 4º - As orientações e dúvidas acerca das funcionalidades do Aplicativo e do Módulo Web, poderão ser tratadas pelo atendimento presencial na Sala do Empreendedor ou pelo telefone 74 3688 6519, no período de segunda-feira a sexta-feira das 8h as 14h.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê-BA, 30 de março de 2020.


Pedro Sodré Rocha
Secretário Municipal de Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública sob o nº. 002/2020. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento de ruas e pavimentação asfáltica no Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 2.365.00/2019 celebrado entre o Município de Irecê/Ba e a CODEVASF. **Data da Sessão:** 07 de Maio de 2020 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 071/2019

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a(s) empresa(s): CONTRATO Nº 022403/2020 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, no valor total de R\$ 219.119,20 (duzentos e dezenove mil cento e dezenove reais e vinte centavos). Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município. Data da assinatura: 24/03/2020. Vigência: A partir da data de assinatura do contrato, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12/2020, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7278-7067-5D9F-229C-55FC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7278-7067-5D9F-229C-55FC



Hash do Documento

0f93c21360db55ef17bbb00bfc7e53a3b322f9ae28f3cbebec40f9dc26b81ad6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/04/2020 15:40 UTC-03:00